



PROCESSO N.º 754/08

PROTOCOLO N.º 7.146.133-5

PARECER N.º 995/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA TUPY

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: DARCI PERUGINE GILIOLI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3226/08-CEF/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2007, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores de cursos e docentes seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.